



DECRETO Nº 047/92 DE 21/10/92

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 6º da Lei Orçamentária Municipal nº 118/91 de 12/12/91,

D E C R E T A:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 51.400.000,00 (Cinquenta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), conforme a seguir demonstrado:

(DEMONSTRATIVO DA DESPESA (Inciso VI, Art. 3º LD75))

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇ. 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJ/ATIV. 03070212.003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL DO  
MUNICÍPIO

3130 - SERV. TERCEIROS E ENCARGOS..... Cr\$ 8.000.000,00

PROJ/ATIV. 07390312.004 - APOIO FINANCEIRO A AMOSC

3230 - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS..... Cr\$ 4.000.000,00

PROJ/ATIV. 15824922.007 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

3280 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP..... Cr\$ 4.000.000,00

SUB-TOTAL..... Cr\$ 16.000.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNID. ORÇ. 05.01 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJ/ATIV. 08411852.011 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL

3130 - SERV. TERCEIROS E ENCARGOS..... Cr\$ 8.000.000,00

PROJ/ATIV. 08442052.016 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FUNDESTE

3230 - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS..... Cr\$ 4.000.000,00

SUB-TOTAL..... Cr\$ 12.000.000,00

*[Handwritten signature]*



ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL  
 UNID. ORÇ. 06.01 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL  
 PROJ/ATIV. 13754282.022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE PÚBLICA DO MUNI  
 CÍPIO  
 3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 16.400.000,00

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 UNID. ORÇ. 09.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 PROJ/ATIV. 04140782.038 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL  
 3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 7.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 51.400.000,00

Art. 2º - Os Recursos Financeiros para Abertura de Crédito' Suplementar, serão reduzidos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de Cr\$ 51.400.000,00 (Cinquenta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 1992.

*LEIZ ZORZI*  
LEIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

*Darci Cerizolli*  
DARCI CERIZOLLI

Chefe Setor de Administração